JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E DAQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL, COM O PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

O Doutor ALCEU DA SILVA OLIVEIRA, Juiz adjunto da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido, nos autos de n.º 417/76, de AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que é requerente ANTONIA RAMOS DO NASCIMENTO DE SOUZA e requerido este Juízo, com o prazo de (trinta) 30 dias, que por este Juízo, foi proferida a decisão: — Vistos e examinados em que é requerente Antonia Ramos do Nascimento de Souza, qualificada na inicial. A requerente, alegando que sobre o imóvel descrito no item 1, da inicial, por si e seus sucessores mantem posse mansa, pacifica e prolongada por mais de vinte anos, promoveu a presente ação declaratória de usucapião, a fim de ver reconhecido o seu domínio sobre o mencionado imóvel. Acompanharam a inicial os documentos de fls. 4 a 8. Feitas as citações, por edital e mandado, bem como as cientificações, por carta, à União, Estado e Município, efetuou-se a audiência de justificação prévia, na qual foram ouvidas três testemunhas, e dela participando o Dr. Representante do Ministério Público. A fls. 22 v./23, o Dr. Promotor de Justiça, opinou pela homologação da justificação feita, requereu a citação pessoal daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel objeto do pedido, e — fls. 24., concordou que a citação se proceda na oportunidade de publicação do edital de intimação de sentença que julgar a justificação prévia. Isto posto. A po digo A nossa vigente lei pto digo processual, em seu artigo 942, inciso II, exige, além de outras providências, a citação pessoal daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel usucapiendo; mas isto não importa no afastamento completo de outras espécies de citação. A regra é a citação pessoal por mandado, e se esta se tornar impossível, caberá a que for adequada para o caso, ou seja, a citação com hora certa, por precatória ou por edital: Além disso, se não consta no registro imobiliário qualquer transcrição relativa ao imóvel objeto de ação, não há como cumprir-se o que não digo o que impõe o inciso II do referido artigo 942. Assim, não sendo certa a pessoa que deva ser citada como titular do registro imobiliário do imóvel usucapiendo, a citação se concretiza, implicitamente, nos interessados incertos e desconhecidos. Nestas condições, entendendo estar, assim, cumprida o estabelecido no mencionado dispositivo processual, HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus efeitos de direito, a justificação produzida, que decorre de fls. 22 a 23 dos autos. Estando, deste modo, justificada a posse do requerente com os requesitos legais para o usucapião, intime-se os interessados ausentes, incertos e desconhecidos mediante edital com o prazo de 30 dias, que deverá ser afixado e publicado regularmente, e os demais na forma legal, cientes de que o prazo para a contestação, contar-se-á da intimação desta decisão, Custas na forma da lei. P.R.I. Campo Largo, 22 de dezembro de 1976 (a) Nério Spessato Ferreira, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados incertos e desconhecidos, ausentes e daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel, cientes de que o prazo para a contestação contar-se-á da data da intimação desta decisão. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, aos três (03) de janeiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

Alceu da Silva Oliveira
Juiz adjunto

— — —

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E DAQUE digo DAQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMOVEL COM O PRAZO DE (TRINTA) 30 DIAS

O Doutor ALCEU DA SILVA OLIVEIRA, Juiz adjunto da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná etc...

FAZ SABER, a todos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de n.º 416/76 de USUCAPIÃO, em que é requerente ANTONIO MARCON e requerido este Juizo, foi proferida a seguinte decisão: — Vistos e examinados estes autos de Ação de Usucapião, em que é requerente Antonio Marcon, qualificado na inicial. O requerente alegando que sobre o imóvel descrito no item 1, da inicial, mantém posse mansa, pacifica e prolongada por mais de 30 anos promoveu a presente ação declaratória de usucapião, a fim de ver reconhecido o seu domínio sobre o mencionado imóvel. Juntou com a inicial os documentos de fls. 4 a 11 dos autos. Feitas as citações, por edital e mandado, bem como as cientificações, por carta à União, Estado e Município, efetuou-se a audiência de justificação prévia, na qual foram ouvidas três testemunhas, e dela participando o dr. Representante do Ministério Público. A fls. 24 v. 25, o Dr. Promotor de Justiça requêreu a citação pessoal daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel objeto do pedido, e as fls. 26 v. concordou que a citação se proceda na oportunidade de publicação do edital de intimação prévia. Isto posto. A nova vigente lei processual, em seu artigo 942 inciso II, exige, além de outras providências, a citação pessoal daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel usucapiendo; mas isto não importa no afastamento completo de outras espécies de citação. A regra é a citação pessoal por mandado, e, se esta se tornar impossível, caberá a que for adequada para o caso, ou seja, a citação com hora certa, por precatória ou por edital. Além disso, se não consta no registro imobiliário qualquer transcrição relativa ao imóvel objeto da ação, não há como cumprir-se o que impõe o inciso II do referido artigo 942. Assim, não sendo certa a pessoa que deva ser citada como titular do registro imobiliário do imóvel usucapiendo, a citação se concretiza, implicitamente, nos interessados incertos e desconhecidos. Nestas condições, entendendo estar, assim, cumprida o estabelecido no mencionado dispositivo processual, HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus efeitos de direito, a justificação produzida, que decorre de fls. 22 a 23 dos autos. Estando, deste modo, justificada a posse do requerente com os requesitos legais para o usucapião, intime-se os interessados ausentes, incertos e desconhecidos mediante edital com o prazo de 30 dias, que deverá ser afixado e publicado regularmente, e os demais na forma legal, cientes de que o prazo para a contestação, contar-se-á da intimação desta decisão. Custas na forma da lei. P.R.I. Campo Largo, 22 de dezembro de 1976 (a) Nério Spessato Ferreira, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados incertos e desconhecidos, ausentes e daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel, cientes de que o prazo para a contestação contar-se-á da data da intimação desta decisão. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, aos três (03) de janeiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

Alceu da Silva Oliveira
Juiz adjunto

— — —

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor NERIO SPESSATO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e pelo Cartório da Escrivã que este subscreve, corre o processo de INVENTÁRIOS dos bens deixados por falecimento de **ANGÉLICA MOZELESKI,** falecida em 06 de dezembro de 1.972 nesta Comarca; e, constando dos autos residir em lugar incerto e não sabido a herdeira **JUSTINA MOZELESKI,** pelo presente edital **CITA E CHAMA** a referida herdeira para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste edital no órgão oficial, vir dizer sobre as declarações prestadas pelo inventariante e acompanhar o inventário e a partilha até final sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, lavrou-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

Nério Spessato Ferreira
Juiz de Direito

— — —

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor NÉRIO SPESSATO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo, de 22 de novembro de 1976. foi decretada a interdição total de JOÃO ELIAS FALARZ, por doença quadro psicótico que o impossibilita de gerar os seus bens e de distinguir o certo do errado — tendo sido nomeada Curadora a sua irmã LUCIA FALARZ, que já prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebrar sem a representação da mencionada Curadora. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

Nério Spessato Ferreira
Juiz de Direito

— — —

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, E AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor ALCEU DA SILVA OLIVEIRA, Juiz adjunto da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido, nos autos de n.º 410/76 em que é requerente ELIAS ALVES FERREIRA e requerido a JUSTIÇA, com o prazo de 30 (trinta) dias, que por este Juizo, foi proferida a seguinte decisão digo decisão: — Vistos e examinados estes autos de ação de usucapião em que é requerente Elias Alves Ferreira, qualificado na inicial. HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus efeitos de direito, a justificação produzida, que decorre de fls. 23 a 24 verso dos autos. Considerando estar a posse do requerente justificada com os requesitos legais para o usucapião determino sejam intimados, mediante edital com o prazo de 30 dias, que deverá ser afixado e publicado regularmente, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, e os demais na forma legal, cientes de que o prazo para a contestação, contar-se-a da intimação desta decisão. Custas na forma da lei. P.R.I. Campo Largo, 22 de dezembro de 1976. (a) Nério Spessato Ferreira, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados incertos e desconhecidos, e de ausentes e daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel, ciente de que o prazo para a contestação contar-se-á da data da intimação desta decisão. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Largo, aos três (03) de janeiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

Alceu da Silva Oliveira
Juiz adjunto

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E DAQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMOVEL COM O PRAZO DE (30) TRINTA DIAS.

O Doutor ALCEU DA SILVA OLIVEIRA, Juiz adjunto da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido, nos autos de n.º 418/76 de AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que é requerente RAUL FERREIRA LUIZ e requerido Este Juizo. Com o prazo de (30) trinta dias, que por este Juizo, foi proferida a seguinte decisão: Vistos e examinados estes autos de ação de usucapião em que é requerente Raul Ferreira Luiz, qualificado na inicial. O requerente, alegando que sobre o imóvel descrito no item 1 da inicial, por si e sucessores, mantém posse mansa e pacifica por mais de 80 anos, promoveu a presente ação declaratória de usucapião, a fim de ver reconhecido o seu domínio sobre o mencionado imóvel. Com a inicial, vieram os documentos de fls. 4 a 9. Feitas as citações, por edital e mandado, bem como as cientificações, por carta, à União, Estado e Município, efetuou-se a audiência de justificação prévia, na qual foram ouvidas três testemunhas, dela participando o Dr. Representante do Ministério Público. A fls. 22 e verso, o Dr. Promotor de Justiça opinou pela homologação e requereu a citação pessoal daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel objeto do pedido. Isto posto: A nossa vigente lei processual, em seu artigo 942, inciso II, exige, além de outras providências, a citação pessoal daquele e mcujo nome esteja transcrito o imóvel usucapiendo; mas isto não importa no afastamento completo de outras espécies de citação. A regra é a citação pessoal por mandado, e, se esta se tornar impossível, caberá a que for adequada para o caso, ou seja, a citação com hora certa, por precatória ou por edital. Além disso, se não constar no registro imobiliario qualquer transcrição relativa ao imóvel objeto da ação, não há como cumprir-se o que impõe o inciso II do citado artigo 948. Assim, não sendo certa a pessoa que deva ser citada como titular do registro imobiliario do imovel usucapiendo, a citação se concretiza, implicitamente, por interessados incertos e desconhecidos. Nestas condições entendendo estar assim, cumprindo o estabelecido no mencionado dispositivo processual, HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus efeitos de direito, a justificação produzida que decorre de fls. 20 a 21 v. dos autos. Estando justificada a posse do requerente com os requesitos legais para o usucapião, intimem-se os interessados ausentes, incertos e desconhecidos mediante edital com o prazo de 30 dias, que deverá ser afixado e publicado regularmente, e os demais na forma legal, cientes de que o prazo para contestação, contar-se-a da intimação desta decisão. Custas na forma da lei. P.R.I. Campo Largo, 22 de dezembro de 1976. (a) Nério Spessato Ferreira, Juiz adjunto, digo de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ausentes, incertos e não digo desconhecidos e daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel, cientes de que o prazo para a contestação contar-se-a da data da intimação desta decisão. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, aos três (03) de janeiro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete). Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

Alceu da Silva Oliveira
Juiz adjunto

PEIXARIA MARAZUL

CAMPOLARGUENSE!
Zele por tua saúde. Coma bem. Coma peixes e camarões Para isso agora está instalada novamente em Campo Largo, a

PEIXARIA MARAZUL

Ao lado do ALDO e da LOTECA, e da PREFEITURA.

PEIXARIA MARAZUL

FUNCIONA AOS DOMINGOS ATÉ ÀS 12 HORAS.
NÃO FUNCIONA AOS SÁBADOS.

PERDEU-SE

Floriano Moreira de Lara, perdeu sua Carteira de Reservista, em Três Córregos.
Quem encontrar, deixar no Posto Texaco, km 25.

VENDE-SE

Um dormitório de Imbuia, estilo Provençal, uma geladeira. Preço de Ocasião.
Ver à Rua 7 de Setembro 1884 — Campo Largo.
Secador — lavatório e mezinha de manicure.

A CUNICO & CIA. LTDA.
VULCANIZAÇÃO RECAUTCHUTAGEM
RESSOLAGEM
RODOVIA DO CAFÉ KM.23
CAMPO LARGO — PR.
FONE-85309

EXPEDIENTE
O LIBERAL
Propriedade da Empresa Jornalística Satélite Ltda.
Praça Getúlio Vargas, 2.411 — Fone 8-5447
CAMPO LARGO - PR.
Diretor responsável: *Osmair Ferreira*
Publicidade: *Affonso Adão Jaskievicz*
Reportagem: *Osmar A. Zotto*

Composto e impresso na
EDITORA LITERO-TÉCNICA
Rua Alferes Poli, 299 — Fone: 23-6592
CURITIBA - PR.

ATENÇÃO

Matrículas na Escola de Excepcionais dia 25, das 8 às 11 e das 13 às 17; e dia 28, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas.

A DIREÇÃO.

VENDE-SE

Uma moto HONDA 125 CC.
Tratar na rua XV de Novembro, n.º 2342, com ÉLCIO.

É bom sair do comum. É preciso encontrar um ponto de atração que valorize seu vestuário.

VISITE A
CASA BASSANI
PRAÇA GETÚLIO VARGAS N.º 2385.

FALECIMENTO

A família de

SATURNINA JOCHIMSEN

convida a todos para a Missa de 1.º ano de falecimento a ser celebrada no dia 17 do corrente às 18,30 horas na Igreja Matriz.

HARPA SUBMERSA

CANTO INTEGRAL DO AMOR

Cegos os olhos, continuarias de qualquer forma, presente;
surdos os ouvidos, e tua voz seria ainda a minha música;
e eu mudo, ainda assim, seriam tuas as minhas palavras.

Sem pés, te alcançaria a arrastar-me como as águas;
sem braços, te envolveria invisivel, como a aragem;
sem sentidos, te sentiria recolhida ao coração
como o rumor do oceano no mistério das grutas.

Sem coração, circularias como a côr em meu sangue;
e sem corpo, estarias nas formas do pensamento
como o perfume no ar.

E eu morto, ainda assim, por certo te encontraria
arbusto que tivesse suas raizes em meu ser,
e a flor que desabrochasse murmuraria teu nome!

No 1.º ano do falecimento da inesquecivel mulher que chamava-se SATURNINA e que foi nossa mãe, a saudade de seus filhos.

FALECIMENTO

A família de PAULINO DE DEUS BAPTISTA, falecido no dia 8 de fevereiro, agradece sensibilizada a todos os que compareceram no seu sepultamento e convidam para a missa de 7.º dia que será realizada no dia 14, às 19,00 horas, na Igreja Matriz.

O BELELÉU

FICOU LELÉ COM O CARNAVAL
VEJA QUE OFERTAS:
— CALÇAS DE COLÉGIO POR APENAS Cr$ 49,00
CALÇAS DE BRIM — SÓ Cr$ 39,90

REAL IMÓVEIS

RUA DO CENTENÁRIO N.º 1957 (CINE D. PEDRO)
CRECI 716

VENDE-SE TERRENOS E CASAS FINANCIADAS
Temos para vender várias casas de madeira e alvenária financiadas a longo prazo.

Vende-se lotes no Itaqui — Jardim Bela Vista e Jardim Itaboa, e outros lotes no centro de Campo Largo.

Sensacional promoção em
LOJAS PROLAR
Vejam esta e venham ver as outras
Só por mais alguns dias.
Dormitório de imbuia de casal — de Cr$ 3.100,00 por Cr$ 2.430,00
LOJA 1 — Pça. Natal Pigato, 1083 (em frente a INCEPA)
LOJA 2 — Rua XV de Novembro, 2071.

CABELEIREIRAS E BOUTIQUE
"L" AMANDA
Rua 15 de Novembro, 2207
ARTIGOS PARA O VERÃO
PRODUTOS DE MAQUILAGEM

REFORMAS DE MÓVEIS EM GERAL
agora é na Rua Rui Barbosa, 1.415 (uma quadra depois da Prefeitura).
Atendimento rápido e perfeito
proprietário: Casemiro Tadeu Pietrzak
Campo Largo — Paraná

SOCIAIS

"ANIVERSÁRIOS"
Fevereiro/Dia:
13 — Sra. Terezinha Kuster Pianaro
14 — Sr. Pedro Gasparello
Gilberto Age
Sérgio Maia Rici
15 — Ivete T. Cúnico
Suzilete Rocio Caetano de Oliveira
17 — Aglacir Marcon
Rosi Andreassa
Valentin Vanin
Leonilda Delzotti
Rosy Gabardo Andreassa
18 — João Abbud
19 — Luiza Guarezi
Margareth Vanin
Maria de Lourdes de Paula

Dia 6 estrearam alianças na mão direita os jovens MÁRIO BEBER e SUELI PANGRÁCIO.

A todos os aniversariantes desta semana os meus votos de muitas felicidades!

— — —

"BATIZADOS" DIA:

06/02 — SIDINÉIA DO ROCIO — filha de Adolfo Barszcz e de D. Dinacir Barszcz. Sidinéia do Rocio nasceu no dia 07/01/77.

06/02 — ELIZANDRA — filha de José Thomé de Brito e Margarida Fontana de Brito. Elizandra nasceu no dia 27 de Janeiro de 1977.

06/02 — ROSANE APARECIDA — filha de Abenel Ribeiro dos Santos e de D. Elidia Gonçalves dos Santos. Rosane nasceu no dia 31 de Maio de 1974.

06/02 — MATEUS — filho de Aldo Inssa e de D. Rosalba Corderio Inssa. Mateus nasceu no dia 25 de Dezembro de 1976.

06/02 — JOÃO CARLOS — filho de Luiz Antonio de Oliveira e de D. Nair Carneiro de Oliveira. João Carlos nasceu no dia 25 de Janeiro de 1977.

A todos os bebês que foram Batizados na Igreja Matriz de Campo Largo, um abração da Bebel!

— — —

"CASAMENTOS"

Uniram-se pelos sagrados laços do matrimônio, na Igreja Matriz de Campo Largo, os jovens casais:

Dia 04/02 — Darlei Jorge Adad e Arozi Terezinha Andrade.

Dia 05/02 — Luiz Antonio Bonato de Brito e Maria Helena Guiraud.

Dia 05/02 — Alceu Carlesso e Miliani do Rocio Augusto.

Dia 12/02 — Luiz Carlos Radicheski e Rosa Purkot.

Dia 12/02 — José Salles Filho e Leonor Prade.

Dia 12/02 — João Alberto Zelinski e Evanilda Terezinha Stroparo.

BEBEL

Dia 12/02 — Pedro Reinaldo Mazon e Maria de Lourdes Bertoja.

Dia 12/02 — Antonio Humberto Zaneti e Rosilda Benedita Severino Lima.

Dia 12/02 — Nelson Antonio Rossa e Terezinha de Jesus Souza Andrade.

Aos jovens casais o meu voto de muitas felicidades!!

— — —

"UMA CARTINHA A CRISTO NO SEU ANIVERSÁRIO"

Cristo, estou aqui porque, quero agradecer-lhe por tudo este ano. Por não deixar entrar na onda dos tóxicos, por não me deixar pegar alguma doença perigosa, e muitas coisas mais que estão aqui dentro de mim. Não podem sair do meu interior, por causa da empolgação, mas o Senhor sabe que tenlei coisas melhores para melhorar certas coisas. O Senhor sabe que um dos meus objetivos é ir mudando as pessoas pensando em mudar o mundo, mas sei que por enquanto não posso por causa do meu egoismo. Eu tento mas é em vão.

Cristo, isso é uma confisão que só o Senhor pode saber. Eu acho que tenho vergonha de falar aos outros desse maldito egoismo, que está vergonha do mundo. É por causa do egoismo que o mundo vai se tornando uma bola de maldades. Cristo, eu tenho tentado, mas a força do egoismo é o dobro das forças que tenho. É isso que está acontecendo com o mundo. Todo mundo está descobrindo o lado ruim das pessoas e está cobrindo a bondade.

Cristo, por favor, não deixe o mundo piorar. Esse mundo já é uma loucura.

Cristo, eu peço isto, mas não sei se é do meu fundo. Porque eu não me conheço. Ninguém se conhece bem e não se conhece toda. Não sabemos a nossa reação do dia-a-dia.

Cristo, eu só conheço o meu lado ruim. O meu lado bom está sendo coberto por uma camada de egoismo.

Desculpe falar isso logo hoje, porque hoje é o seu dia. Mas te desejo duas palavras:

FELIZ ANIVERSÁRIO!!

— — —

"PROVÉRBIOS INFAMES"

1 — Quem ri por último, ri atrasado.
2 — Os últimos serão os desclassificados.
3 — Quem cedo madruga, fica com sono o dia inteiro.
4 — Quem ama o feio é cego
5 — Quem dá aos pobres ou empresta, adeus.
6 — Antes só que mal casado.
7 — Quem casa, quer coisa.
8 — Quem tem boca vai ao dentista.
9 — Devagar e nunca.
10 — Gato escaldado, morre.
11 — De grão em grão a galinha enche o saco.
12 — Boca fechada não fala.

— — —

"OS PROGRAMINHAS QUE A MEIGA CITY OFERECE"

Olha o carnaval chegando, povão! No outro sábado, vocês já estarão balançando o esqueleto na loucura carnavalesca de 77.

Os bailes carnavalescos se farão realizar nos dias 19, 20, 21 e 22 de fevereiro; sendo que nos dias 19 e 20 carnaval será no Polentão, na Rondinha e nos dias 21 e 22 a folia será total nos salões do Clube Macedo Soares.

A animação dos 4 dias de carnaval ficara por conta do conjunto PATROPI BAND.

O pessoal que não for sócio, deverá pagar o ingresso que cus, tará Cr$ 50,00 (homens) e Cr$ 20,00 (senhoras), mediante a apresentação da carteirinha que é válida para saraus e carnaval.

A folia promete bastante, pois como pude apurar, 9 (nove) blocos, já é certeza que estarão brincando o carnaval e dispostos a pegarem a 1.ª classificação, pois os prêmios para os ganhadores, são tentadores.

Além do concurso de blocos, teremos a escolha do "REI E RAINHA DO CARNAVAL DE 77". Vamos ver quem vai substituir o Klaus e a Loriane, que foram rei e rainha do carnaval de 76. E ainda teremos o sensacional "CARNAVAL DE RUA", que também está prometendo bastante.

E nem precisa falar da decoração que está sensacional!

Agora, falando dos matinês infanis, que serão realizados dia 20 no Polentão e dia 21 no Macedão e também dia 22 o matinê carnavalesco juvenil, também no Macedão. Com a total animação do Grupo "EVOLUSON", que já garante o sucesso.

Bem, desde já contamos com todo o "povão folião", dias 21 e 22, nos salões do Clube Macedo Soares, tá?

— — —

"I GINCANA INTERNACIONALISTA"

Está aí, "povão jovem", a grande animação que estava faltando na Meiga City: — GINCANA!

Quem está promovendo a Gincana são nossos amigos Ariovaldo e Ary Rivabem, os mesmos responsáveis pelo sucesso das gincanas passadas.

A animação que toma conta de toda a City vai acontecer na última semana do mês de Abril.

Muitas equipes já confirmaram sua presença, dentre elas:

— NEVASKA'S
— SAMBAFO
— PROLAR
— ÚNICA
— AUTO CECILIA

E esperamos que mais equipes entrem nesses três dias de total animação.

Todas as altas dicas que surgirem, a gente conta no próximo número.

O povão bate palminhas por esta.

— — —

"A MALICIA DAS TRANSAS"

● A novidade da Max-Factor, que vai dar o que beijar — LIP POTION (brilho labial liquido), as jovenzinhas encontram na farmácia Vidal.

● Prometendo bastante, o concurso de blocos no Clube Macedo Soares, pois a competição vai ser fogo, porque já temos 9 blocos inscritos.

● E falando em blocos, surgiu um, que vai balançar e "espetar" o povão presente no Macedão.

● O "Beleléu", balançando, com ofertas sensacionais para a folia de 77. Aproveitem!

● Coisa fina pintando por aí!

● Um parzinho que promete docinhos para breve: — Celso e Miriam.

● "A dupla veneno da Meiga City" vai atacar novamente; tchan-tchan-tchan-tchan.

● Depois do Sambafo, surgiu o "SAMBÃO — OS FILHOS DA PAUTA". E agora talvez mais um sambão pinte por aqui e olha, que todos os instrumentos virão diretamente do Rio.

● A I GINCANA INTERNACIONALISTA, prometendo bastante.

● Bem povão por hoje é só'

● TCHAUZINHO E ATÉ A PRÓXIMA SEMANA, COM UM MONTÃO DE NOVIDADES!

AUTO MECÂNICA CAMPO LARGO LTDA.
CHEVROLET
VEÍCULOS DA LINHA "CHEVROLET", 0 KM.
TODOS OS TIPOS PARA PRONTA ENTREGA.

CARROS USADOS À VENDA:

Opala — 4 portas — 4c	Ano 70
Belina	Ano 70
Dodge Gran-Cupê	Ano 74
Variant	Ano 72
Caminhão M.B.-321	Ano 62
Caminhão Chevrolet	Ano 50
Chevette Luxo	Ano 74

FINANCIAMENTO EM ATÉ 24 MESES. ENTRADA FACILITADA. FAÇA-NOS UMA VISITA SEM COMPROMISSO.
RODOVIA DO CAFÉ, KM 24 — FONE 8-5233

Esquadrias Rigoni Ltda.
PORTAS — JANELAS COM ESCURAS — VENEZIANAS
ARMÁRIOS EMBUTIDOS
FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Rua João Batista Mendes n.º 572
Fone: 8-5368 — CAMPO LARGO
(24-31/10 — 7-14/11/76)

ATENÇÃO!
VOCÊ QUER CONSTRUIR OU REFORMAR?
Procure a
VENEZIA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
RUA D. PEDRO II - n.º 1.415.
Bons preços — ótima qualidade
atendimento excelente.

TURBINA VENDE-SE
Vendo uma TURBINA MOVIDA A ÁGUA — 10 H. P., em perfeitas condições. Preço de ocasião.
Ver e tratar no moinho do SLOMPO, no BOTIATUVA.

HELEN MALHAS
— Brim em todos os tons.
— Crepe listrado e xadrez, para seus camisões.
— Caise e organza.
— Crepe georgete e caicra, para seus longos de fim de ano.
Rua Joaquim Ribas de Andrade, 1.039.

Há coisas que a gente não esquece na vida!
LOJAS PUPPI — POR EXEMPLO